

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0039/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005293/2024.04**, Parecer Técnico N.º **503/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: RAFAEL TURCATEL**

**CPF/CNPJ: 779.469.872-34**

**ENDEREÇO: RUA ESTRELA BONITA, 2331, RAIAR DO SOL**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 32,2349 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO G. MINAS, LOTE 151, VICINAL 01,P.A TRUARU, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR**

**VALIDADE: 13/10/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**13/10/2025 às 11:29**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**17/10/2025 às 13:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4a682> informando o seguinte código verificador: **4a682**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 03°19'50,14" N Longitude: -60°46'22,77" W**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.005293/2024.04**

Parecer Técnico Nº:  
**503/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 762,96**

**VISTORIA: R\$ 100,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**TAXA DO BOLETO: R\$ 962,96**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Turcatel - ART Nº RR20240147196**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**13/10/2025 às 11:29**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**17/10/2025 às 13:16**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4a682> informando o seguinte código  
verificador: **4a682**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459